

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 438/2017-GAB/PAD, datado de 27 de outubro de 2017;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** o servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designado pela PORTARIA Nº 353/2017-GAB/PAD, de 30/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.450 de 01/09/2017, pelo servidor ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 245082**

**PORTARIA DE REDES. Nº 516/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.008/2017-GAB/PAD de 20/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 157/2017-GAB/PAD de 21/02/2017, publicada no DOE nº 33.321 de 23/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 209/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.361 de 26/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 244955**

**PORTARIA DE REDES. Nº 520/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.007/2017-GAB/PAD de 20/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 203/2017-GAB/PAD de 17/04/2017, publicada no DOE nº 33.359 de 24/04/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 248/2017-GAB/PAD de 23/06/2017, publicada no DOE nº 33.404 de 28/06/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 244968**

**PORTARIA DE REDES. Nº 524/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.006/2017-GAB/PAD de 20/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 319/2017-GAB/PAD de 26/06/2017, publicada no DOE nº 33.404 de 28/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 366/2017-GAB/PAD de 23/08/2017, publicada no DOE nº 33.445 de 25/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 244983**

**PORTARIA DE REDES. Nº 515/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.028/2017-GAB/PAD de 25/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 99/2017-GAB/PAD de 30/01/2017, publicada no DOE nº 33.308 de 06/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 202/2017-GAB/PAD de 11/04/2017, publicada no DOE nº 33.355 de 17/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 244952**

**PORTARIA DE REDES. Nº 517/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.029/2017-GAB/PAD de 25/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 160/2017-GAB/PAD de 22/02/2017, publicada no DOE nº 33.321 de 23/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 210/2017-GAB/PAD de 25/04/2017, publicada no DOE nº 33.362 de 27/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 244958**

**PORTARIA DE REDES. Nº 519/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.016/2017-GAB/PAD de 25/10/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 199/2017-GAB/PAD de 04/04/2017, publicada no DOE nº 33.352 de 11/04/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 266/2017-GAB/PAD de 05/07/2017, publicada no DOE nº 33.412 de 10/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 244966**

**PORTARIA Nº 116/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 358/2017-GAB/PAD, de 30/08/2017, da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da PORTARIA Nº 290/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I – SOBRESTAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria supracitada, em desfavor do servidor L.C.G.C., matrícula nº 2014092-1, até que o referido servidor seja submetido à perícia médica do Estado que apontará as condições de saúde do imputado para a continuidade do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 245050**

**PORTARIA DE REDES. Nº 302/2017-GAB/SIND. BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 04/2017-GAB/SIND, de 19/10/2017, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 140/2017-GAB/SIND de 01/06/2017, publicada no DOE, edição nº 33.388 de 05/06/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 158/2017-GAB/SIND de 04/07/2017, publicada no DOE, edição nº 33.411 de 07/07/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 245093**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 309/2017-GAB/PAD. BELÉM, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.002/2017-GAB/PAD, datado de 19 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** os servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2 e NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1, designados pela PORTARIA Nº 158/2017-GAB/PAD, de 20/09/2017, publicada no DOE edição nº 33.468 de 28/09/2017, pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 245060**